



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69/2019

Autor: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 69 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4150/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 14:52

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 20/11/19



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

| Dotação | Intenção | Projeto/Atividade | Valor |
|----------|---------------------|--|---------------|
| | Criar e/ou Reforçar | Secretaria de Meio Ambiente – Aquisição de equipamentos: Motosserras e Motopodas | R\$ 10.000,00 |
| 9.9.99.9 | Reduzir | Reserva de Contingência | R\$ 10.000,00 |

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.


Vereador Antonio Alves da Silva
TONINHO DA FARMÁCIA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020, tem como objetivo encaminhar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a secretaria de meio ambiente visando a compra de equipamentos motosserras e motopodas.

Esta verba será encaminhada visando melhorar as condições e capacidade de trabalho da secretaria do meio ambiente e seu esforço em manter nossa cidade limpa e bem cuidada.